



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 340
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 67/2017	
Referência	Processo Nº 1057534/2016	
Interessado	CHAGAS E MATOS LTDA - ME	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade mínima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 340, apreciando o Processo nº 1057534/2016, que verse sobre Auto de Infração (300025951/2016), impetrada pela Firma CHAGAS E MATOS LTDA - ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do receituário agrônomo pela comercialização de produtos agrotóxicos como: Diuron, Glifosato, Evidence 70Wg, Cercobim 700Wg, U46, Lannarte, Norton, Gramoxone. e; **Considerando** que a citada empresa infringiu o Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **Considerando** que o interessado apresentou defesa escrita de forma tempestiva para análise da Câmara Especializada de Agronomia; **Considerando** que o interessado regularizou o fato gerador; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73º da Lei nº 5.194/66. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo Martinho Ramalho de Melo e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Anselmo de Almeida Luna, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Sérgio Barbosa de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

Eng. Agrônomo Martinho Ramalho de Melo  
Coordenador Adjunto da CEAG – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)